

EEM - Biotecnologia S.A.

Relatório de Gestão

Exercício de 2024

Atividade da empresa

A EEM - Biotecnologia, S.A., detida a 100% pela EEM, S.A., fundada em 2009, é a empresa proprietária da Unidade de Produção de Biomassa do Porto Santo, que teve como primeiro objetivo a produção de biofuel através do cultivo de microalgas. Tendo se verificado que este objetivo era economicamente inviável alterou-se o foco da empresa para a produção de microalgas para alimentação humana (*food*), animal (*feed*), cosmética e farmacêutica, entre outros.

O Grupo EEM assumiu, a partir de 1 de julho de 2022, a gestão e operação direta da fábrica, uma vez que o tecnólogo à data (BuggyPower) não conseguiu demonstrar a viabilidade do negócio.

Com a assunção da gestão direta da fábrica, foram delineadas as seguintes ações:

- auditoria de caracterização e validação técnica da UPBPS;
- elaboração de proposta de plano de melhorias procedimentais e operacionais;
- elaboração de um plano de desenvolvimento estratégico para a unidade e comercialização da produção;
- preparação de um processo de alienação da participação da EEM na EEM - Biotecnologia.

Assim, com base no Plano de desenvolvimento estratégico, o foco inicial da UPBPS foi a normalização da situação da unidade, com a implementação de um plano de ação para otimizar o funcionamento da tecnologia existente e na introdução de melhorias cruciais, mas de baixo investimento, incluindo o reforço indispensável da equipa de recursos humanos afeta ao acompanhamento dos cultivos na unidade e o redirecionamento da produção para novas espécies de algas, adaptando os procedimentos de produção e especificações de produto final para a produção de novas espécies.

Foi feito um levantamento do potencial de várias das principais espécies produzidas atualmente no sector das microalgas, tendo em conta as características da unidade da EEM - Biotecnologia. Este trabalho contou com a colaboração da Algikey, uma empresa de *trading* de produtos de algas, tendo sido possível reunir valores de referência de mercado para os produtos considerados adequados.

Ainda no que respeita à introdução/produção de novas espécies, foi necessário proceder à aquisição das mesmas, em modo inóculo (segundo semestre de 2023), e, numa abordagem progressiva, substituir as espécies atualmente em produção pelas novas estirpes, garantindo a assimilação das alterações de processos produtivos por parte da equipa de produção, por forma a

atingir um nível mínimo de produção contínua com os níveis de qualidade exigidos pelo mercado, sendo desta forma possível estabelecer um acordo de “*offtake*” de toda a biomassa produzida.

Na presente data a UPBPS encontra-se numa fase estabilização do processo produtivo das duas novas espécies selecionadas *Porphyridium* e *Tisochrysis*, sendo que estas novas espécies já estiveram nos reatores de produção onde foram detetados alguns constrangimentos na sua produção nomeadamente no processo de centrifugação e no aparecimento de contaminações. Assim, foi necessário realizar ajustes aos processos em curso, proceder à formação e contratação de colaboradores com vista à resolução dos problemas identificados. No último trimestre de 2024 procedeu-se à aquisição de novos inóculos iniciando-se assim novas linhas de produção das espécies *Porphyridium* e *Tisochrysis*, aplicando outras instruções de trabalho entretanto criadas.

Ao assumir este cenário que visa assegurar a manutenção do bom funcionamento da UPBPS com a sua tecnologia atual, pretendeu-se preparar a unidade para o processo de venda, considerando que este tipo de negócio não faz parte do *core business* da EEM sendo a respetiva gestão de elevada complexidade e risco, pelo que muito dificilmente poderá alcançar o necessário equilíbrio económico e financeiro, atendendo também ao elevado valor dos ativos fixos da empresa. Neste enquadramento, o Governo Regional e a EEM decidiram operacionalizar a alienação do capital da EEM - Biotecnologia. O concurso público internacional para a alienação do total dos ativos da empresa, foi lançado em janeiro de 2025, devendo as propostas serem apresentadas no prazo de 90 dias.

Desempenho económico e financeiro

Visto que a EEM - Biotecnologia ainda está na fase inicial de produção das novas estirpes de algas as vendas do ano resumiram-se a pequenas quantidades de algas em stock, que embora não cumpram todos os requisitos de mercado continuam a ter valor comercial.

Os Trabalhos para a própria entidade referem-se a investimentos realizados com recurso a meios próprios para implementar os processos de produção adequados às novas espécies de microalgas, decresceram 35% face a 2023.

O Custo mercadorias vendidas e das matérias consumidas, corresponde aos gastos com materiais incorporados na produção de biomassa, bem como os utilizados na operação e manutenção da fábrica, diminuindo 30% relativamente ao ano anterior.

Os fornecimentos e serviços externos (FSE) correspondem, essencialmente, ao custo com operação e manutenção da fábrica e energia elétrica, diminuiram 6%.

Os Gastos com pessoal diminuíram cerca de 7% devido à redução do número médio de colaboradores relativamente ao ano anterior, fruto da dificuldade em atrair e manter na ilha do Porto Santo os recursos com as elevadas qualificações necessárias.

As depreciações/amortizações, dizem respeito à Unidade, cuja vida útil esperada é de 20 anos, para a maior parte dos equipamentos que a constituem, ascendendo a 553 milhares de Euros. A redução significativa face ao ano anterior, deve-se ao registo, reportado ao início de 2024, de uma imparidade relativa ao ativo fixo tangível, na sequência do resultado do concurso público lançado com vista à venda da participação da EEM S.A. na EEM - Biotecnologia, S.A..

O saldo de clientes, inclui 1.403.343 Euros referente a faturação emitida ao abrigo do contrato temporário de exploração com a Buggypower que vigorou até ao final do 1º semestre de 2022. Após a não renovação do contrato, e em face do respetivo incumprimento, a EEM - Biotecnologia acionou a garantia bancária prestada a seu favor, tendo recebido a totalidade da mesma, no montante de 270.000 Euros. Foi também intentada uma ação judicial contra a Buggypower, para recuperar as dívidas que esta empresa tem relativamente à EEM - Biotecnologia. Paralelamente, foi constituída em 2022, uma imparidade no valor de 497 milhares de Euros, para fazer face ao risco de incobrabilidade desta dívida. Em 2024 foi decidido reforçar a imparidade em 906 milhares de Euros.

Foram também regularizados os saldos relativos aos inventários existentes na fábrica na data em que a EEM - Biotecnologia assumiu a gestão direta desta, nomeadamente, o montante de 553 milhares de Euros registado em Outras dívidas a pagar por contrapartida de Outros rendimentos, tendo-se constituído uma provisão de igual montante.

A rubrica Outros gastos inclui taxas bem como a regularização de vendas de anos anteriores, motivada pelo teor de cinzas verificado na biomassa.

A sociedade apresentou resultados negativos, tendo o resultado líquido, ascendido a -2.162 milhares de Euros (2023: -3.939 milhares de Euros).

Em sede de IRC, a sociedade aplica o regime especial de tributação dos grupos de sociedades.

O Ativo fixo tangível e intangível no valor total de 6.402 milhares de Euros, diz respeito à Unidade de Produção de Biomassa na ilha do Porto Santo, sendo a diminuição desta rubrica correspondente, essencialmente, às depreciações do período. Conforme referido, ao longo do ano foram realizados e finalizados pequenos investimentos para adaptação da unidade à produção das novas espécies de microalgas. O investimento ascendeu a cerca de 164 milhares de Euros, e foi realizado, na sua maioria (141 milhares de Euros), com recurso a meios próprios e como tal

registados por contrapartida da rubrica de Trabalhos para a própria empresa. A redução significativa face ao ano anterior, deve-se ao registo, reportado ao início de 2024, de uma imparidade relativa ao ativo fixo tangível no valor de 32.752 milhares de Euros, na sequência do resultado do concurso público lançado com vista à venda da participação da EEM, S.A. na EEM - Biotecnologia, S.A..

A rubrica Outros investimentos financeiros corresponde ao Fundo de compensação do trabalho, cujo regime jurídico foi alterado em 2023, sendo suspensas as contribuições e determinadas as condições para a sua mobilização.

Conforme já referido, o saldo de clientes, inclui 1.403.343 Euros referente a faturação emitida ao abrigo do contrato temporário de exploração com a Buggypower que vigorou até ao final do 1º semestre de 2022, para o qual se encontra registada uma imparidade face ao risco de incobrabilidade.

No ativo, a rubrica Estado e outros entes públicos refere-se a IVA e IRC. A sociedade integra o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS), pelo que, os fluxos financeiros referentes ao imposto sobre o rendimento, competem à empresa mãe, a EEM.

Nos Capitais Próprios, o resultado do ano transato foi transferido na totalidade para Resultados Transitados, tendo sido registada uma imparidade de 32.752 milhares de Euros relativa ao ativo fixo tangível, na sequência do resultado do concurso público lançado com vista à alienação da empresa.

A rubrica de Fornecedores inclui 2.712 milhares de Euros em dívida à empresa mãe, a EEM.

No passivo, a rubrica Estado e Outros Entes Públicos refere-se a retenções na fonte e contribuições para a Segurança Social que incidem sobre remunerações.

A rubrica Outras Dívidas a pagar inclui encargos incorridos com a aquisição de bens e serviços ainda não faturados, encargos com férias do período, a pagar em períodos seguintes.

Perspetivas futuras/Riscos e incertezas

Na sequência do concurso público internacional para a alienação da participação da EEM S.A. no capital da EEM - Biotecnologia S.A. foi recebida a proposta de um interessado (maior produtor de micro e macroalgas da Europa) que se mostrou disponível para fazer uma troca de participações avaliando a EEM - Biotecnologia em seis milhões de euros, pretendendo dar continuidade ao

projeto, mantendo todos os postos de trabalho e fazendo fortes investimentos na alteração do layout da fábrica.

Neste enquadramento pretende-se submeter à consideração do Governo Regional a necessária autorização para iniciar o processo negocial de troca de participações por forma a dar continuidade ao Projeto protegendo os atuais 34 postos de trabalho.

Outras divulgações obrigatórias

Nos termos do Artigo 397º do CSC, não existiram, durante o exercício de 2024, autorizações concedidas para negócios entre a Empresa e os seus Administradores.

Nos termos do Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, os membros dos Órgãos Sociais não detêm a titularidade de quaisquer ações e/ou obrigações da Empresa.

Nos termos do Artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais, a 31 de dezembro de 2024, a EEM, S.A. detém a totalidade do capital social da EEM - Biotecnologia, S.A.

A empresa não tem em mora quaisquer dívidas à Administração Fiscal, nem à Segurança Social.

Os factos relevantes ocorridos após o termo do exercício encontram-se divulgados na Nota 32 das Demonstrações Financeiras.

Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração propõe que o Resultado líquido negativo do exercício, no montante de 2.162.088 Euros, seja totalmente transferido para Resultados Transitados.

O Conselho de Administração

EEM - Biotecnologia S.A.

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

Balanço			
em 31 dezembro de 2024		Notas	(em Euros)
Ativo			
		2024	2023
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	7	6.401.464	39.541.123
Ativos intangíveis	8	750	2.271
Outros investimentos financeiros	9	3.454	3.454
		6.405.668	39.546.848
Ativo corrente			
Inventários	10	702.763	618.589
Clientes	11	4.442	975.475
Estado e outros entes públicos	12	900.170	934.348
Outros créditos a receber	13	839	1.527
Diferimentos		140	-
Caixa e depósitos bancários	5	257.628	379.045
		1.865.982	2.908.984
Total do ativo		8.271.650	42.455.832
Capital próprio e passivo			
Capital próprio			
Capital subscrito	14	6.000.000	6.000.000
Outros instrumentos de capital próprio	15	52.533.264	52.533.264
Resultados transitados	16	(52.193.350)	(15.501.933)
Resultado líquido do período		(2.162.088)	(3.939.042)
Total do capital próprio		4.177.826	39.092.289
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	17	553.203	-
Financiamentos obtidos	18	572.065	-
		1.125.268	-
Passivo corrente			
Fornecedores	19	2.806.982	2.593.512
Estado e outros entes públicos	12	17.240	17.784
Outras dívidas a pagar	20	144.334	752.247
		2.968.556	3.363.543
Total do passivo		4.093.824	3.363.543
Total do capital próprio e do passivo		8.271.650	42.455.832
O Contabilista Certificado		O Conselho de Administração	

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Demonstração dos Resultados por Natureza

Período findo em 31 de dezembro de 2024

Notas**(em Euros)****Rendimentos e gastos**

		2024	2023
Vendas e serviços prestados	21	4.608	9.484
Variação nos inventários da produção	22	9.131	13.847
Trabalhos para a própria entidade	23	141.389	217.578
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	24	(154.130)	(220.294)
Fornecimentos e serviços externos	25	(705.568)	(750.367)
Gastos com o pessoal	26	(728.868)	(781.480)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	11	(905.900)	-
Provisões (aumentos/reduções)	17	(553.203)	-
Outros rendimentos	27	553.203	22
Outros gastos	28	(67.435)	(2.038)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(2.406.773)	(1.513.248)
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	7 e 8	(553.108)	(3.104.361)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(2.959.881)	(4.617.609)
Juros e gastos similares suportados		(33)	-
Resultado antes de impostos		(2.959.914)	(4.617.609)
Imposto sobre o rendimento do período	29	797.826	678.567
Resultado líquido do período		(2.162.088)	(3.939.042)

O Contabilista Certificado**O Conselho de Administração**

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Demonstração das alterações no capital próprio no período 2023
(em Euros)

Descrição		Capital subscrito (Nota 14)	Outros instrumentos de capital próprio (Nota 15)	Resultados transitados (Nota 16)	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Posição no início do período 2023	1	6.000.000	52.533.264	(11.560.065)	(3.941.868)	43.031.331
Alterações no período	2	-	-	-	-	-
Resultado líquido do período	3				(3.939.042)	(3.939.042)
Resultado integral	4=2+3				(3.939.042)	(3.939.042)
Operações com detentores de capital no período						
Aplicação do resultado líquido do período anterior		-	-	(3.941.868)	3.941.868	-
Outras operações	5	-	-	(3.941.868)	3.941.868	-
Posição no fim do período 2023	6=1+2+3+5	6.000.000	52.533.264	(15.501.933)	(3.939.042)	39.092.289

Demonstração das alterações no capital próprio no período 2024
(em Euros)

Descrição		Capital subscrito (Nota 14)	Outros instrumentos de capital próprio (Nota 15)	Resultados transitados (Nota 16)	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Posição no início do período 2024	1	6.000.000	52.533.264	(15.501.933)	(3.939.042)	39.092.289
Alterações no período		-	-	-	-	-
Outras alterações reconhecidas no capital próprio	2	-	-	(32.752.375)	-	(32.752.375)
Resultado líquido do período	3				(2.162.088)	(2.162.088)
Resultado integral	4=2+3				(2.162.088)	(34.914.463)
Operações com detentores de capital no período						
Aplicação do resultado líquido do período anterior	5	-	-	(3.939.042)	3.939.042	-
Posição no fim do período 2024	6=1+2+3+5	6.000.000	52.533.264	(52.193.350)	(2.162.088)	4.177.826

O Contabilista Certificado
Conselho de Administração

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Demonstração de fluxos de caixa

Período findo em 31 de dezembro de 2024

Notas**(em Euros)**

	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	4.850	36.146
Pagamentos a fornecedores	(950.964)	(1.021.023)
Pagamentos ao pessoal	(753.167)	(776.354)
Caixa gerada pelas operações	(1.699.281)	(1.761.231)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	678.567	1.122.843
Outros recebimentos/pagamentos	350.179	992.356
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	(670.535)	353.968
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
<u>Pagamentos respeitantes a:</u>		
Ativos fixos tangíveis	(22.914)	(79.159)
Ativos intangíveis	-	(1.125)
Outros ativos	-	(1.419)
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	(22.914)	(81.703)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
<u>Recebimentos provenientes de:</u>		
Financiamentos obtidos	572.065	-
<u>Pagamentos respeitantes a:</u>		
Juros e gastos similares	(33)	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	572.032	-
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	(121.417)	272.265
Efeito das diferenças de câmbio	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	5 379.045	106.780
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5 257.628	379.045

O Contabilista Certificado**O Conselho de Administração**

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras

Anexo

1 Identificação da entidade

A EEM - Biotecnologia, S.A. (Biotecnologia ou Entidade) é uma sociedade anónima com sede social no Funchal, na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses n.º 32, constituída em 28 de outubro de 2009, sob a designação de EEM & BFS Energy, S.A., e que tem por objeto a produção de microalgas para fins, destinados à alimentação humana (*food*) e de animais (*feed*), cosmética e farmacêutica, entre outros.

O capital social da Entidade é detido na totalidade pela EEM, com sede na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses n.º 32.

O capital social de 6.000.000 euros encontra-se integralmente subscrito e realizado.

O Grupo EEM assumiu, a partir de 1 de julho de 2022, a gestão e operação direta da fábrica, uma vez que o tecnólogo à data (BuggyPower) não conseguiu demonstrar a viabilidade do negócio.

Com base no Plano de desenvolvimento estratégico, o foco inicial da UPBPS foi a normalização da situação da unidade, com a implementação de um plano de ação para otimizar o funcionamento da tecnologia existente e na introdução de melhorias cruciais, mas de baixo investimento, incluindo o reforço indispensável da equipa de recursos humanos afeta ao acompanhamento dos cultivos na unidade e o redirecionamento da produção para novas espécies de algas, adaptando os procedimentos de produção e especificações de produto final para a produção de novas espécies.

Ao assumir este cenário que visa assegurar a manutenção do bom funcionamento da UPBPS com a sua tecnologia atual, pretendeu-se preparar a unidade para o processo de venda, considerando que este tipo de negócio não faz parte do *core business* da EEM sendo a respetiva gestão de elevada complexidade e risco, pelo que muito dificilmente poderá alcançar o necessário equilíbrio económico e financeiro, atendendo também ao elevado valor dos ativos fixos da empresa. Neste enquadramento, o Governo Regional e a EEM decidiram operacionalizar a alienação do capital da EEM - Biotecnologia. O concurso público internacional para a alienação do total dos ativos da empresa, foi lançado em janeiro de 2025, devendo as propostas serem apresentadas no prazo de 90 dias.

Foi recebida a proposta de um interessado (maior produtor de micro e macroalgas da Europa) que se mostrou disponível para fazer uma troca de participações avaliando a EEM - Biotecnologia em seis milhões de euros, pretendendo dar continuidade ao projeto, mantendo todos os postos de trabalho e fazendo fortes investimentos na alteração do layout da fábrica.

Neste enquadramento pretende-se submeter à consideração do Governo Regional a necessária autorização para iniciar o processo negocial de troca de participações por forma a dar continuidade ao Projeto protegendo os atuais postos de trabalho.

As demonstrações financeiras da Biotecnologia são consolidadas pela EEM – Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.

2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

- 2.1** As demonstrações financeiras da EEM – Biotecnologia S.A. foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), conforme disposto no Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, republicado pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho. O SNC é composto pelas Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras (BADF), Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF), Código de Contas (CC), Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), Normas Interpretativas (NI) e Estrutura Conceptual.

As demonstrações financeiras que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, foram aprovadas pelo Conselho de Administração da EEM – Biotecnologia S.A. no dia 16 de abril de 2025, sujeitas ainda a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal. Estas demonstrações financeiras são expressas em euros e foram preparadas de acordo com os pressupostos da continuidade e do regime de acréscimo no qual os itens são reconhecidos como ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Entidade operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro.

Na avaliação efetuada foi tomado em consideração que os resultados do exercício e do exercício anterior foram negativos, situação que resulta do facto de a Entidade ter iniciado a atividade operacional em janeiro de 2019, realidade esta, em muito agravada pela conjuntura que se vive desde 2020, não tendo um desempenho que permitisse equilibrar a exploração e antecipar o retorno do investimento.

Em virtude da capacidade e manutenção do suporte financeiro por parte do Acionista, nomeadamente em facultar mecanismos que assegurem a liquidação dos valores em dívida para com fornecedores, o

Conselho de Administração concluiu que a Entidade dispõe de recursos adequados para manter a atividade, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Conforme referido tem sido assegurada a manutenção do bom funcionamento da UPBPS com o objetivo de a preparar para o processo de venda, estando garantida a continuidade da atividade.

As políticas contabilísticas apresentadas na Nota 4 foram utilizadas na preparação das demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2024 e na informação financeira comparativa apresentada nestas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2023.

2.2 Não foram feitas derrogações às disposições do SNC.

2.3 Na comparação com o exercício anterior, nomeadamente, nas rubricas de Ativos fixos tangíveis e Gastos/reversões de depreciação e de amortização (Nota 7) e Resultados transitados (Nota 16), deve ser tido em conta o registo, reportado ao início de 2024, da imparidade do ativo fixo tangível no montante de 32.752.375 euros (Nota 4.3).

3 Adoção pela primeira vez das NCRF

Não aplicável.

4 Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras apresentam-se como segue:

4.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na Nota 4.3 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.

4.2 Outras políticas contabilísticas relevantes

a) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição acrescido dos custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida, e deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Entidade. Os custos de assistência diária ou de reparação e manutenção são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos de acordo com o regime de acréscimo.

A Entidade procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados, com a exceção referida na Nota 4.3. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor menos os custos de vender e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

As depreciações de ativos fixos tangíveis são calculadas pelo método das quotas constantes, após a dedução do seu valor residual, de acordo com o período de vida útil esperado dos ativos:

	Número de anos
Edifícios e outras construções	10 a 50
Equipamento básico	3 a 33
Equipamento de transporte	4 a 12
Equipamento administrativo	4 a 16
Outros ativos fixos tangíveis	4 a 20

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre o recebimento e a quantia escriturada do ativo, sendo reconhecidos como rendimentos ou gastos no período.

b) Ativos intangíveis

A EEM – Biotecnologia S.A. reconhece um ativo intangível sempre que o mesmo for identificável, exercer o controlo sobre o mesmo, seja provável que fluam benefícios económicos futuros e o seu custo possa ser fiavelmente mensurado.

Ativos intangíveis com vida útil finita

Os ativos intangíveis com vida útil finita encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e das perdas por imparidade.

Propriedade industrial e outros direitos

As amortizações relativas à propriedade industrial e outros direitos são calculadas com base no método da linha reta pelo período de vida útil esperado dos ativos. Os direitos registados são amortizados pelo período durante o qual se espera que fluam benefícios económicos futuros para a EEM – Biotecnologia S.A. por via da exploração do ativo.

A EEM – Biotecnologia S.A. procede a testes de imparidade para os ativos intangíveis sempre que eventos ou circunstâncias indiciem que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados, com a exceção referida na Nota 4.3. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor menos os custos de vender e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

c) Créditos a receber

Os créditos a receber são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data de balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante de perda estimada, num período posterior.

d) Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem e investimentos financeiros a curto prazo, altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

e) Impostos sobre o rendimento do exercício

A EEM – Biotecnologia S.A. está sujeita ao regime fiscal consagrado pelo Código do IRC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas. De acordo com a legislação portuguesa, as declarações

de impostos sobre lucros e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais nos 4 anos para os períodos de tributação iniciados a partir de 2012 (Segurança Social: 5 anos). No caso de existirem prejuízos fiscais reportáveis, a partir de 2023, deixa de existir em Portugal um limite temporal de reporte de prejuízos fiscais (incluindo aqueles cujo prazo de reporte se encontre em curso a 1 de janeiro de 2023), existindo, contudo, uma redução do limite anual de dedução dos mesmos ao lucro tributável.

Adicionalmente, a dedução de prejuízos fiscais reportáveis está limitada a 65% do lucro tributável, sendo esta regra aplicável às deduções efetuadas nos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014, independentemente do período de tributação em que tenham sido apurados. O referido limite é aumentado para 75% relativamente aos prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021, nos termos do regime especial de dedução de prejuízos fiscais, publicado na Lei n.º 24-d/2022, de 30 de dezembro.

Os impostos sobre o rendimento do exercício, correspondem aos impostos correntes e aos impostos diferidos.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base no resultado tributável (o qual difere do resultado contabilístico) da Entidade, de acordo com as regras fiscais aprovadas à data de balanço no local da sede da Entidade. A Entidade encontra-se sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) à taxa de 14,7% sobre a matéria coletável, por ter optado pelo Regime Especial de tributação de Grupos de Sociedades em 2020. A tributação é acrescida de Derrama municipal, que incide sobre o lucro tributável, cuja taxa é determinada por cada Município.

Adicionalmente, o lucro tributável que exceda os 1.500.000 Euros está sujeito a Derrama estadual às seguintes taxas para os períodos de 2024 e 2023:

- 2,1% para lucros tributáveis entre 1.500.000 e 7.500.000 Euros;
- 3,5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 e 35.000.000 Euros;
- 6,3% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Os impostos sobre os lucros são reconhecidos nos resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado, de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, e periodicamente avaliados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data do balanço.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de balanço, é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos no sentido de as reconhecer ou ajustar, em função da expectativa atual da sua recuperação futura.

Em conformidade com o estabelecido no parágrafo 68 da NCRF 25, a EEM – Biotecnologia S.A. procede à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que i) tiver um direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes contra passivos por impostos correntes; e ii) os ativos por impostos diferidos e os passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável.

f) Instrumentos financeiros

A EEM – Biotecnologia S.A. reconhece um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torna parte das disposições contratuais do instrumento financeiro.

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os custos iniciais não incluem os custos de transação dos ativos ou passivos financeiros mensurados ao justo valor com contrapartida em resultados.

A EEM – Biotecnologia S.A. mensura os instrumentos financeiros ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade quando satisfazem todas as seguintes condições:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Os retornos para o seu detentor sejam (i) de montante fixo; (ii) de taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou de taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento ou que inclua um spread sobre esse mesmo indexante;

- Não contenham nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo-se os casos típicos de risco de crédito).

Os restantes instrumentos financeiros são registados ao justo valor ou ao custo de aquisição líquido de imparidade, quando não é possível mensurar com fiabilidade o justo valor.

Cientes e Outros créditos a receber

A EEM – Biotecnologia S.A. regista os Clientes e Outros créditos a receber em cada data de balanço ao custo amortizado deduzido de perdas por imparidade. Estes ativos são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação.

Passivos financeiros

Um instrumento financeiro é classificado como um passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual por parte do emissor de liquidar capital e/ou juros, mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

Imparidade

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade, nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros e sempre que possa ser medido de forma fiável. Para os ativos financeiros que apresentam indicadores de imparidade, é determinado o respetivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de perda de valor resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial.

g) Ativos e passivos contingentes

A Entidade não reconhece ativos e passivos contingentes.

Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os ativos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do exercício em que a alteração ocorra.

Os passivos contingentes de carácter ambiental não são reconhecidos no balanço. Se existir uma possibilidade, menos que provável, de que um dano ambiental deva ser reparado no futuro, mas essa obrigação esteja ainda dependente da ocorrência de um acontecimento incerto, a Entidade divulga o respetivo passivo contingente.

h) Especialização de exercícios

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de outros ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

i) Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital próprio quando não exista uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após dedução de todos os seus passivos.

Quando os recursos ou dinheiro forem recebidos antes da emissão de ações e a Entidade não poder ser obrigada a devolver tais recursos ou dinheiro, a Entidade reconhece um aumento de capital próprio até ao limite da quantia recebida.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital próprio são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor de emissão.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital, como sejam dividendos, são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando aprovadas em Assembleia-Geral.

Na data de aprovação das contas por parte do Órgão de Gestão, este não tem conhecimento de qualquer obrigação de entregar dinheiro ou qualquer outro ativo, por contrapartida destes instrumentos de capital nos próximos 12 meses.

j) R dito

O r dito   mensurado pelo justo valor da retribui  o recebida ou a receber.

O r dito compreende os montantes faturados na venda de energia l quidos de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos. Quando o influxo de dinheiro ou equivalentes de dinheiro for diferido, o justo valor da retribui  o pode ser menor que a quantia nominal. Esta diferen a   reconhecida como r dito de juros.

k) Invent rios

Os invent rios s o valorizados ao menor entre o seu custo de aquisi  o e produ  o e o seu valor realiz vel l quido. O custo dos invent rios inclui todos os custos de compra, custos de convers o e outros custos incorridos para colocar os invent rios no seu local e na sua condi  o atual. O valor realiz vel l quido corresponde ao pre o de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos custos de venda.

A f rmula de custeio das sa das de armaz m (consumos)   o custo m dio ponderado.

A Biotecnologia reduz o custo dos invent rios para o seu valor realiz vel l quido sempre que esses ativos s o escriturados por quantias superiores  quelas que previsivelmente resultariam da sua venda ou uso.

l) Acontecimentos ap s a data de balan o

As demonstra  es financeiras apresentadas refletem os eventos subsequentes ocorridos at  no dia 16 de abril de 2025, data em que foram aprovadas pelo Conselho de Administra  o conforme referido na Nota 2.1.

Os eventos ocorridos ap s a data do balan o sobre condi  es que existiam   data do balan o, s o considerados na prepara  o das demonstra  es financeiras.

Os acontecimentos materiais ap s a data de balan o que n o d o lugar a ajustamentos s o divulgados na Nota 32.

4.3 Principais estimativas e julgamentos utilizados na elabora  o das demonstra  es financeiras

As NCRF requerem que sejam efetuadas estimativas e julgamentos no  mbito da tomada de decis o sobre alguns tratamentos contabil sticos com impacto nos valores reportados no total do ativo, passivo, capital pr prio, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efetuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos gastos e rendimentos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos são discutidos nesta Nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados e a sua divulgação. Uma descrição detalhada das principais políticas contabilísticas utilizadas é apresentada na Nota 4.2. do Anexo.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da EEM – Biotecnologia S.A. e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Imparidade dos ativos não correntes

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis são revistos para efeitos de imparidade sempre que existam factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido poderá não ser recuperável. Considerando as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, pelo facto de se basearem na melhor informação disponível à data, as alterações dos pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e, consequentemente, nos resultados da EEM – Biotecnologia S.A.

No âmbito do concurso público internacional para a alienação da participação da EEM S.A. no capital da EEM - Biotecnologia S.A. foi recebida a proposta de um interessado (maior produtor de micro e macroalgas da Europa) que se mostrou disponível para fazer uma troca de participações avaliando a EEM - Biotecnologia em seis milhões de euros, pretendendo dar continuidade ao projeto, mantendo todos os postos de trabalho e fazendo fortes investimentos na alteração do layout da fábrica.

Considerando que este tipo de negócio não faz parte do *core business* da EEM sendo a respetiva gestão de elevada complexidade e risco, muito dificilmente poderá alcançar o necessário equilíbrio económico e financeiro, atendendo também ao elevado valor dos ativos fixos da empresa.

Neste enquadramento, e tendo em conta a data em que a proposta foi realizada (em 2025), bem como o tempo estimado para a conclusão de uma eventual transação, optou-se por reduzir em 2024 o valor contabilístico da empresa de forma a atingir um valor estimado correspondente ao da proposta recebida, reportado ao final de 2025. Assim, face à natureza dos ativos e passivos registados no final de 2024, e tendo em conta as previsões para a atividade da empresa em 2025, foi registada em 2024 uma imparidade do ativo fixo tangível no montante de 32.752.375 euros por contrapartida de capitais próprios, no pressuposto de obter um valor estimado do ativo fixo e inventários (líquidos de provisões) de cerca de 6 milhões de euros no final de 2025.

Impostos sobre lucros

Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final do imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal dos negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente dos impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Em Portugal, as Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável, durante um período de quatro anos. No caso de existirem prejuízos fiscais reportáveis, a partir de 2023, deixa de existir em Portugal um limite temporal de reporte de prejuízos fiscais (incluindo aqueles cujo prazo de reporte se encontre em curso a 1 de janeiro de 2023), existindo, contudo, uma redução do limite anual de dedução dos mesmos ao lucro tributável. Desta forma, é possível que ocorram correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Entidade, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.

Recuperabilidade de saldos devedores de clientes e outros créditos

As perdas por imparidade relativas a saldos devedores de clientes e outros créditos são baseadas na avaliação efetuada pela Empresa da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros fatores. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica, das tendências sectoriais, da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, consequentemente, diferentes impactos nos resultados.

4.4 Principais pressupostos relativos ao futuro

Não foram identificadas pelo Conselho de Administração situações que coloquem em causa a continuidade da EEM – Biotecnologia S.A.

4.5 Principais fontes de incerteza das estimativas

As principais fontes de incerteza das estimativas encontram-se detalhadas na Nota 4.3.

5 Fluxos de caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é preparada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

5.1 A 31 de dezembro de 2024 todos os saldos de caixa e seus equivalentes encontram-se disponíveis para uso.

5.2 A rubrica de caixa e depósitos bancários é constituída pelos seguintes saldos:

(valores em euros)

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Depósitos à ordem	257.628	379.045
	257.628	379.045

6 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Durante o presente período não foram alteradas estimativas contabilísticas, nem foram efetuadas correções devidas a erros.

7 Ativos fixos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores em euros)

	31/12/2024	31/12/2023
Valor Bruto:		
Edifícios e outras construções	6.098.908	6.098.908
Equipamento básico	48.445.440	47.991.435
Equipamento de transporte	62.000	62.000
Equipamento administrativo	38.794	38.023
Outros ativos fixos tangíveis	413.368	413.368
Ativos fixos tangíveis em curso	-	290.473
	55.058.510	54.894.207
Depreciações acumuladas e imparidade		
Depreciação do período	(551.587)	(3.102.840)
Depreciação acumulada de períodos anteriores	(15.353.084)	(12.250.244)
Perdas por imparidade do período	(32.752.375)	-
Perdas por imparidade de períodos anteriores	-	-
	(48.657.046)	(15.353.084)
Valor líquido contabilístico	6.401.464	39.541.123

O ativo diz respeito à Unidade de Produção de Biomassa na ilha do Porto Santo, cuja exploração se iniciou em janeiro de 2019.

Os movimentos nesta rubrica durante o ano de 2024, são analisados como segue:

	(valores em euros)				
	Saldo inicial	Adições	Revalorizações / Imparidades	Transferências	Saldo final
Valor bruto:					
Terrenos e recursos naturais					-
Edifícios e outras construções	6.098.908				6.098.908
Equipamento básico	47.991.435			454.005	48.445.440
Equipamento de transporte	62.000				62.000
Equipamento administrativo	38.023	771			38.794
Equipamentos biológicos	-				-
Outros ativos fixos tangíveis	413.368				413.368
Ativos fixos tangíveis em curso	290.473	163.532		(454.005)	-
Adiantamentos por conta de investimentos					
	54.894.207	164.303	-	-	55.058.510
Depreciação acumulada e imparidade					
Edifícios e outras construções	(1.506.104)	(50.692)		-	(1.556.796)
Equipamento básico	(13.651.452)	(494.177)		-	(14.145.629)
Equipamento de transporte	(25.835)	(855)		-	(26.690)
Equipamento administrativo	(22.458)	(956)		-	(23.414)
Equipamentos biológicos	-	-		-	-
Outros ativos fixos tangíveis	(147.235)	(4.907)		-	(152.142)
Imparidade	-	-	(32.752.375)		(32.752.375)
	(15.353.084)	(551.587)	(32.752.375)	-	(48.657.046)
Total	39.541.123	(387.284)	(32.752.375)	-	6.401.464

As adições no ativo em curso, correspondem a ações de melhoria da capacidade produtiva, fiabilidade de funcionamento, redução do impacto ambiental e adaptação da unidade à produção das novas espécies de microalgas, que foram finalizadas em 2024 e transferidas para ativo fixo.

Foi registada uma imparidade no ativo fixo, reportada ao início de 2024, na sequência do resultado do concurso público internacional lançado com vista à venda da participação da EEM, S.A. na EEM - Biotecnologia, S.A. (Nota 4.3), facto pelo qual as depreciações de 2024 apresentam uma redução significativa relativamente ao ano anterior.

Os movimentos nesta rubrica durante o ano de 2023, são analisados como segue:

(valores em euros)

	Saldo inicial	Adições	Saldo final
Valor bruto:			
Edifícios e outras construções	6.098.908	-	6.098.908
Equipamento básico	47.961.053	30.382	47.991.435
Equipamento de transporte	62.000	-	62.000
Equipamento administrativo	37.141	882	38.023
Outros ativos fixos tangíveis	413.368	-	413.368
Ativos fixos tangíveis em curso	25.000	265.473	290.473
	54.597.470	296.737	54.894.207
Depreciação acumulada e imparidade			
Edifícios e outras construções	(1.199.917)	(306.187)	(1.506.104)
Equipamento básico	(10.894.218)	(2.757.234)	(13.651.452)
Equipamento de transporte	(20.668)	(5.167)	(25.835)
Equipamento administrativo	(17.848)	(4.610)	(22.458)
Equipamentos biológicos	-	-	-
Outros ativos fixos tangíveis	(117.593)	(29.642)	(147.235)
	(12.250.244)	(3.102.840)	(15.353.084)
Total	42.347.226	(2.806.103)	39.541.123

O investimento em curso, corresponde a ações de melhoria da capacidade produtiva, fiabilidade de funcionamento, redução do impacto ambiental e adaptação da unidade à produção das novas espécies de microalgas.

8 Ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores em euros)

	31/12/2024	31/12/2023
Valor Bruto:		
Software	5.125	5.125
	5.125	5.125
Amortização acumulada e imparidade		-
Amortização do período	(1.521)	(1.521)
Amortização acumulada de períodos anteriores	(2.854)	(1.333)
	(4.375)	(2.854)
Valor líquido contabilístico	750	2.271

Os movimentos nesta rubrica durante o ano de 2024, são analisados como segue:

(valores em euros)

	Saldo inicial	Adições	Saldo final
Valor bruto:			
Software	5.125	-	5.125
	5.125	-	5.125
Depreciação acumulada e imparidade			
Software	(2.854)	(1.521)	(4.375)
	(2.854)	(1.521)	(4.375)
Total	2.271	(1.521)	750

Os movimentos nesta rubrica durante o ano de 2023, são analisados como segue:

(valores em euros)

	Saldo inicial	Adições	Saldo final
Valor bruto:			
Software	4.000	1.125	5.125
	4.000	1.125	5.125
Depreciação acumulada e imparidade			
Software	(1.333)	(1.521)	(2.854)
	(1.333)	(1.521)	(2.854)
Total	2.667	(396)	2.271

9 Outros investimentos financeiros

A rubrica Outros investimentos financeiros corresponde ao Fundo de compensação do trabalho, para o qual a empresa começou a contribuir em julho de 2022, em virtude da integração dos funcionários nos seus quadros. Em 2023, foi alterado o regime jurídico deste fundo, sendo suspensas as contribuições e determinadas as condições para a sua mobilização.

10 Inventários

(valores em euros)

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Valor bruto:		
Matérias-primas e subsidiárias	371.787	296.743
Produtos acabados e intermédios	330.976	321.846
	702.763	618.589

A rubrica matérias-primas inclui diversas componentes a serem incorporados no processo de fabrico e operação da fábrica.

Os produtos acabados referem-se à biomassa.

Foi constituída uma provisão de igual montante ao saldo de Outras dívidas a pagar relativo aos inventários existentes na fábrica na data em que a EEM-Biotecnologia assumiu a gestão direta desta, regularizado no ano (Nota 17).

Não ocorreram movimentos na imparidade dos inventários, nos exercícios de 2024 e 2023.

11 Clientes

	<i>(valores em euros)</i>	
	31/12/2024	31/12/2023
Valor Bruto:		
Clientes c/c		
Gerais	1.407.785	1.472.918
	1.407.785	1.472.918
Imparidade acumulada		
Perdas por imparidade do período	(905.900)	-
Perdas por imparidade de períodos anteriores	(497.443)	(497.443)
	(1.403.343)	(497.443)
Valor líquido contabilístico	4.442	975.475

Nesta rubrica está registado um saldo de 1.403.343 euros referente ao contrato de exploração da Unidade de Produção de Biomassa que terminou em junho de 2022, correspondendo a 647.675 euros referentes a faturação de 2020, 505.446 euros referentes a 2021 e 250.222 euros referentes a 2022. Após a não renovação do contrato, e em face do respetivo incumprimento, a EEM- Biotecnologia acionou a garantia bancária prestada a seu favor, tendo recebido a totalidade da mesma, no montante de 270.000 euros. Foi também intentada uma ação judicial contra a Buggypower, para recuperar as dívidas que esta empresa tem para com a EEM-Biotecnologia. Paralelamente, foi constituída em 2022, uma imparidade no valor de 497.443 euros, para fazer face ao risco de incobrabilidade desta dívida. Em 2024 foi decidido reforçar a imparidade em 905.900 euros.

12 Estado e outros entes públicos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores em euros)		
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Ativo		
Imposto sobre o rendimento	797.826	678.567
IVA a recuperar	102.344	255.781
	900.170	934.348
Passivo		
IRS	3.848	3.920
Contribuições para a Segurança Social	13.392	13.864
	17.240	17.784

Aplicando a empresa o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS), os fluxos financeiros referentes ao imposto sobre o rendimento, competem à empresa mãe, a EEM.

13 Outros créditos a receber

Os montantes refletidos nesta rubrica referem-se a fundo de maneio para fazer face a despesas correntes com a operação da fábrica e acertos de apólices de seguro a receber.

14 Capital subscrito

O capital social de 6.000.000 euros, representado por 1.200.000 ações ordinárias de valor nominal de 5 euros cada, encontra-se integralmente subscrito a 31 de dezembro de 2024. Este capital é detido em 100% pela EEM (Nota 30).

15 Outros instrumentos de capital próprio

Esta rubrica respeita a prestações suplementares concedidas integralmente pela EEM, que só podem ser reembolsadas, se após essa operação os capitais próprios não se tornarem inferiores à soma do capital social e da reserva legal.

Na data de aprovação das contas por parte do Conselho de Administração, este não tem conhecimento de qualquer obrigação de entregar dinheiro ou qualquer outro ativo, por contrapartida destes instrumentos de capital nos próximos 12 meses.

16 Resultados transitados

O resultado líquido negativo do exercício anterior no montante de 3.939.042 euros foi transferido na totalidade para Resultados Transitados, conforme deliberação de Assembleia Geral datada de 8 de maio de 2024.

Foi registada uma imparidade de 32.752.375 euros relativa ao ativo fixo tangível, na sequência do resultado do concurso público internacional lançado com vista à alienação da empresa, (Nota 4.3).

17 Provisões

Foi constituída uma provisão de igual montante ao saldo de Outras dívidas a pagar relativo aos inventários existentes na fábrica na data em que a EEM-Biotecnologia assumiu a gestão direta desta, regularizado no ano.

18 Financiamentos obtidos

Esta rubrica corresponde a suprimentos efetuados pela EEM. Os suprimentos serão convertidos na totalidade em prestações suplementares de capital em 2025.

19 Fornecedores

A rubrica de Fornecedores é analisada como segue:

<i>(valores em euros)</i>		
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores c/c		
Gerais	94.800	98.383
Empresa-mãe (Nota 30)	2.712.182	2.495.129
	2.806.982	2.593.512

A dívida à empresa mãe foi regularizada na totalidade em 2025.

20 Outras dívidas a pagar

Esta rubrica é analisada como segue:

<i>(valores em euros)</i>		
Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Passivo corrente:		
Gastos com pessoal	125.298	149.100
Outros acréscimos de gastos	19.036	49.942
Outros credores	-	553.205
	144.334	752.247

Esta rubrica inclui encargos com subsídios de férias do pessoal, e acréscimos por serviços prestados e ainda não faturados até final do exercício. Estão registados nesta rubrica, 10.014 euros (2023: 22.029 euros) de acréscimo de gastos referentes a energia elétrica fornecida em dezembro pela EEM (Nota 30).

Foi regularizado o saldo relativo aos inventários existentes na fábrica na data em que a EEM - Biotecnologia assumiu a gestão direta desta, no montante de 553.203 euros (Nota 27).

21 Vendas e serviços prestados

Visto que a EEM - Biotecnologia ainda está na fase inicial de produção das novas estirpes de algas as vendas do ano resumiram-se a pequenas quantidades de algas em stock, que embora não cumpram todos os requisitos de mercado continuam a ter valor comercial.

22 Variação nos inventários da produção

Esta rubrica reflete a variação do stock de biomassa.

23 Trabalhos para a própria entidade

Os Trabalhos para a própria entidade referem-se a investimentos realizados com recurso a meios próprios para implementar os processos de produção adequados às novas espécies de microalgas.

24 Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

<i>(valores em euros)</i>		
Descrição	2024	2023
Custo das vendas: Matérias-primas		
	154.130	220.294
	154.130	220.294

A rubrica matérias-primas refere-se componentes incorporados no processo de fabrico e operação e manutenção da fábrica.

25 Fornecimentos e serviços externos

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos é analisada como segue:

(valores em euros)		
Descrição	2024	2023
Subcontratos	378.045	283.024
Serviços especializados	79 667	89 335
Materiais	1.923	939
Energia e fluidos:		
Eletricidade (Nota 30)	166.054	277.257
Combustíveis	890	1.365
Água	394	380
Deslocações, estadas e transportes:	29.053	30.335
Serviços diversos	49.542	67.732
	705.568	750.367

A rubrica de Subcontratos refere-se ao custo de operação e manutenção da Unidade de Produção de Biomassa.

26 Gastos com o pessoal

Esta rubrica é analisada como se segue:

(valores em euros)		
Descrição	Dez 2024 Euros	Dez 2023 Euros
Gastos com pessoal:		
Remunerações do pessoal	586.753	606.397
Encargos sobre remunerações	127.970	131.034
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	7.071	6.491
Outros	7.074	37.558
	728.868	781.480

O decréscimo verificado nesta rubrica, deve-se essencialmente à redução do número de trabalhadores da fábrica durante o exercício de 2024. O número de pessoas ao serviço da empresa a 31 de dezembro de 2024 era de 29 (32 em 2023).

27 Outros rendimentos

Esta rubrica corresponde à regularização do saldo de Outras dívidas a pagar relativo aos inventários existentes na fábrica na data em que a EEM - Biotecnologia assumiu a gestão direta desta (Nota 20).

28 Outros gastos

A rubrica de Outros gastos refere-se a impostos, taxas e a regularização de vendas de anos anteriores, motivada pelo teor de cinzas verificado na biomassa.

29 Impostos sobre o rendimento

O detalhe dos prejuízos e créditos fiscais reportáveis é analisado como segue:

(valores em euros)

Ano	Limite de reporte	2024	2023
2014	ilimitado	123.923	123.923
2015	ilimitado	216.216	216.216
2016	ilimitado	177.493	177.493
2017	ilimitado	235.254	235.254
2018	ilimitado	194.922	194.922
2019	ilimitado	3.922.526	3.922.526
		4.870.334	4.870.334

Conforme referido na Nota 4, a contagem do prazo de reporte de prejuízos fiscais previsto no n.º 1 do artigo 52.º do Código do IRC, aplicável aos prejuízos fiscais vigentes no primeiro dia do período de tributação de 2020, fica suspensa durante esse período de tributação e o seguinte.

A Entidade optou pelo Regime Especial de tributação de Grupos de Sociedades em 2020, pelo que os prejuízos fiscais de anos anteriores apenas podem ser recuperados quando a Biotecnologia tiver lucro tributável.

A Entidade não reconheceu os seguintes impostos diferidos ativos:

(valores em euros)

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Base	Imposto	Base	Imposto
Prejuízos fiscais	4.870.334	715.939	4.870.334	715.939
	4.870.334	715.939	4.870.334	715.939

Não foram reconhecidos impostos diferidos associados aos prejuízos fiscais, face a incerteza quanto à sua recuperabilidade.

Os principais componentes de gastos/rendimentos de impostos apresentam-se como segue:

<i>(valores em euros)</i>		
Descrição	2024	2023
Imposto corrente	797.826	678.567
Imposto diferido	-	-
	797.826	678.567

O imposto corrente é determinado como segue:

<i>(valores em euros)</i>		
Descrição	2024	2023
Resultado antes de imposto	(2.959.914)	(4.617.609)
Ajustamentos fiscais		
Depreciações de ativos tangíveis	(2.589.138)	-
Provisões e imparidade	55.760	-
Correções de exercícios anteriores	65.905	1.506
Lucro tributável/Prejuízo fiscal	(5.427.387)	(4.616.103)
Prejuzos fiscais deduzidos	-	-
Matéria coletável	(5.427.387)	(4.616.103)
Rendimento de imposto gerado pelo RETGS	797.826	678.567
Imposto corrente	797.826	678.567

A taxa de IRC aplicável é de 14,7%, uma vez que a empresa aplica o Regime especial de tributação dos grupos de sociedades.

30 Divulgações de partes relacionadas

No desenvolvimento normal da sua atividade, a EEM – Biotecnologia S.A. celebra negócios e realiza operações com diversas entidades, entre as quais se incluem sociedades que se encontram em relação de domínio ou de grupo com a EEM – Biotecnologia S.A. Estas operações são realizadas em condições normais de mercado para operações similares, independentemente da sua relevância, e fazem parte da atividade corrente da EEM – Biotecnologia S.A.

Com referência a 31 de dezembro de 2024, a EEM – Biotecnologia S.A., tem como único acionista a EEM, S.A.

Saldos e transações com partes relacionadas

Com referência a 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos com partes relacionadas são analisados como segue:

(valores em euros)

	31/12/2024		31/12/2023	
	Activo	Passivo	Activo	Passivo
EEM	-	3.294.347	-	2.517.158
	-	3.294.347	-	2.517.158

Ver Notas 19 e 20

As transações com partes relacionadas são analisadas como segue:

(valores em euros)

Descrição	2024	2023
Gastos		
EEM (Nota 25)	166.054	277.257
	166.054	277.257

31 Honorários acordados com Revisor Oficial de Contas

Com referência a 31 de dezembro de 2024, os honorários acordados com o Revisor Oficial de Contas ascenderam a 8.790 euros.

32 Acontecimentos após a data de balanço

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, não existem quaisquer eventos subsequentes ocorridos a partir de 1 de janeiro de 2025, além do referido na nota 4.3. relativamente à imparidade reconhecida na Unidade de Produção de Biomassa, que sejam do conhecimento do Conselho de Administração e que, de acordo com a NCRF 24, devam ser objeto de registo contabilístico ou de divulgação nas presentes demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da EEM - Biotecnologia, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 8.271.650 euros e um total de capital próprio de 4.177.826 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 2.162.088 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da EEM - Biotecnologia, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

a) Em 31 de dezembro de 2024, a Entidade apresenta na rubrica de Ativos fixos tangíveis o montante de 6.401.464 euros (31 de dezembro de 2023: 39.541.123 euros), referentes à sua Unidade de Produção de Biomassa (“Unidade”) efetuada através da captura e fixação de CO₂ e do cultivo de microalgas marinhas.

A Certificação Legal das Contas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, por nós emitida em 24 de abril de 2024, incluía uma reserva por limitação de âmbito pelo facto de não ser possível naquela data concluir quanto ao montante e recuperação dos saldos associados à Unidade e eventuais efeitos nas demonstrações financeiras, uma vez que estavam dependentes da concretização dos principais pressupostos a ser concretizados no plano estratégico e de negócios em vigor naquela data.

No final do exercício de 2024 o acionista da Entidade decidiu iniciar o processo de alienação do capital social da Entidade, conforme evidenciado na nota 1 do Anexo às demonstrações financeiras.

Tal como referido na nota 2, 4, 7, 16 e 32 do Anexo às demonstrações financeiras, a Administração decidiu, em função da apreciação efetuada sobre o evento subsequente associado a proposta recebida no âmbito do concurso público internacional para a alienação do capital social, reconhecer uma imparidade, no montante de 32.752.375 euros, relativa à valorização da Unidade na rubrica de Ativos fixos tangíveis, tendo efetuado o reconhecimento diretamente pela rubrica de Resultados transitados. Contudo, a Administração não procedeu à reexpressão do exercício anterior, nomeadamente quanto à apresentação do balanço, da demonstração das alterações no capital próprio e demonstração dos resultados por natureza em que estivesse evidenciado o efeito da reexpressão nos saldos de abertura do ativo, passivo, rubricas dos resultados do exercício e do capital próprio.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183
e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

DocID: NjC3YzYwNmQ1NGkY2Y3OTczMDEyZTk4fDc4Nzg2OTIxOTM3MTEyNTMyNmZv8QxQD

Adicionalmente, pelas divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras e pela informação disponível na presente data, não conseguimos aferir quanto à decomposição do impacto da referida imparidade, no Capital Próprio da Entidade, entre as rubricas de resultados do exercício e a rubrica de Resultados transitados

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação

nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

25 de abril de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Signed by:

9E636952DF0A449...

José Alves Bizarro Duarte, ROC n.º 1957
Registado na CMVM com o n.º 20200003



Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da EEM - Biotecnologia, S.A. (a Entidade) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, bem como a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema de gestão de risco e do sistema de auditoria interna, se existentes, na medida em que sejam relevantes para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração de fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas, exceto nos aspetos mencionados na Certificação Legal das Contas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Entidade, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados estão de acordo com o normativo contabilístico aplicável, exceto nos aspetos mencionados na Certificação Legal das Contas;
- iii) o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, exceto nos aspetos mencionados na Certificação Legal das Contas; e
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas da Entidade e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, é nosso parecer que as demonstrações financeiras, o relatório de gestão e a proposta de aplicação de resultados estão de acordo com os estatutos da Entidade e com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183
e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

DocID: Njc3YzYwNmQ1NGJkY2Y3OTczMDEyZTk4fDc4Nzg2OTIxOTM3MTEyNTMyNzV8UjBGVQ==

Expressamos ainda o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e aos colaboradores da Entidade pelo apoio prestado no exercício das nossas funções.

25 de abril de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Signed by:

9E636952DF0A449...

José Alves Bizarro Duarte, ROC n.º 1957
Registado na CMVM com o n.º 20200003